



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 24 de Maio de 2022**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

**PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO**

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 24 de maio de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, DESIGNANDO MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere art. 41, inciso V a Lei Orgânica Municipal, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94,

Considerando, a situação que se encontram os veículos, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruna-PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a esta Edilidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art.1º -CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO com os servidores - PAULO ESTEVÃO CARVALHO PINHEIRO - MAT.10996,UBIRATAN BATISTA DA SILVA - MAT.760, FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA PEREIRA MAT. nº 11067,ERIBERTO SOARES DA SILVA -MAT. nº11084,IRAN HERCULES DE ARAÚJO MORAIS - MAT. 11101, KIONARA DIONÓCIO TARGINO MOREIRA, MAT. 11.100,1º Suplente: IZENALDO BRITO NUNES PINTO - MAT. 0470,sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 037/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 24 de maio de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, art. 41, inciso V e Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E nomear, JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba nº 011/2015, sem nenhum custo para o município, para conduzir o Leilão nº001/2022, que será realizado nesta Edilidade.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional